



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 003/2026

**MARCIO MANETTI PORTO**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei nº 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei nº 1.234/2011, autorizado pela Lei nº 2.608/2025, faz saber, por este Edital, que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA**, para Contratação de **34 (trinta e quatro) MOTORISTAS** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.

**I - DO OBJETO:**

- 1.1 O Processo Seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 34 (trinta e quatro), vagas para atender as Secretarias (**SMODR, SMUSP, SME, SMS, SMCASH e SMAPMA**).
- 1.2 O Processo seletivo consistirá em **02 (duas) fases**, sendo a primeira, análise de currículo (classificatória/eliminatória) e a segunda, Prova Prática (classificatória/eliminatória), ambas sendo avaliadas por Comissões designadas mediante Portaria, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.3 A Análise de Currículo terá peso de 30,0 pontos e a Prova Prática peso 70,0 pontos, totalizando 100,0 pontos as duas etapas.
- 1.4 A Contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, sem prorrogação.

**II - DAS VAGAS:**

<u>CARGO</u>	<u>TITULAÇÃO</u>	<u>CARGA HORÁRIA SEMANAL (Horas)</u>	<u>VAGAS</u>
<b>MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	<b>ALFABETIZADO (4º série do Ensino Fundamental - concluído, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "D" E CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VALIDADE</b>	44	21
<b>MOTORISTA</b>	<b>ALFABETIZADO (4º série do Ensino Fundamental - concluído e CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA "D"</b>	44	13

2.1 Os candidatos deverão, **obrigatoriamente**, ter idade mínima de 18 anos, possuir habilitação específica para atender às necessidades de ensino a que se propõe o cargo pretendido. Tais candidatos serão avaliados por Comissão designada pelo Prefeito Municipal, conforme Portaria nº 026/2026, que obedecerá aos seguintes critérios de seleção, comprovados por documentação,



entregues pelo candidato no ato de inscrição e/ou por meio eletrônico, no e-mail [motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br), pontuada como segue:

### III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

#### MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO,</b> conforme item II - Das Vagas (titulação)	OBRIGATÓRIO	
02	<b>Experiência profissional como Motorista</b> (Carteira de Trabalho, Declaração emitida por Pessoa Jurídica comprovando a experiência ou Atestado emitido por Órgão Público)	até 02 anos	05
		02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos	10
		acima de 05 (cinco) anos	15
03	Cursos ou especializações na área de motorista, com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2021 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
04	Prova Prática (Avaliada por Comissão designada mediante Portaria nº 026/2026		70,0

#### MOTORISTA

<u>ITEM</u>	<u>CURSOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>PONTUAÇÃO</u>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO,</b> conforme item II - Das Vagas (titulação)	OBRIGATÓRIO	
02	<b>Experiência profissional como Motorista</b> (Carteira de Trabalho, Declaração emitida por Pessoa Jurídica	até 02 anos	05
		02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos	10



	comprovando a experiência ou Atestado emitido por Órgão Público)	acima de 05 (cinco) anos	15
03	Cursos ou especializações na área de motorista, com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2021 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	02 05 07 10 15
04	Prova Prática (Avaliada por Comissão designada mediante Portaria nº 026/2026		70,0

- Os candidatos que obtiverem a **nota mínima de 05 (cinco) pontos na análise de currículo serão encaminhados a Prova Prática.**
- Na Prova Prática para o cargo de Motorista do Transporte Escolar, será utilizado o veículo Marcopolo Volare, Micro - Ônibus Placa JBB3F34, ano/modelo 2021/2022.
- Na Prova Prática para o cargo Motorista será utilizado o veículo Renault/Logan Auth 10, Placa QQI3B67, ano/modelo 2019/2020.

#### IV - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

##### MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR:

- 1º - Maior tempo de experiência Profissional relativa ao cargo pretendido (período cumulado) (item 02);
- 2º - Maior pontuação no item 3;
- 3º - Sorteio Público.

##### MOTORISTA:

- 1º - Maior tempo de experiência Profissional relativa ao cargo pretendido (período cumulado) (item 02);
- 2º - Maior pontuação no item 3;
- 3º - Sorteio Público.



4.1. No caso de persistir o empate, mesmo após superado os critérios de desempate, será agendada sessão pública de Sorteio, a ser convocado e publicado, mediante convocação dos candidatos empatados.

## V - DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO:

### INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

5.1 A **inscrição Presencial**, poderá ser feita na Secretaria Municipal de Administração, Setor de RH (Recursos Humanos), junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sítio a Rua: Comendador Freitas, nº 255, das 08:00 às 15:00 horas, munido da documentação abaixo relacionada:

- a) **Formulário de Inscrição** específico, devidamente preenchido pelo candidato (**Anexo I**), de acordo com a área pretendida;
- b) Cópias do **RG e CPF**;
- c) **Prova de Quitação das Obrigações Militares** (para homens) e **Certidão de Quitação Eleitoral** (para ambos);
- d) **Titulação obrigatória** de acordo com o item II - Das Vagas, para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar (alfabetizado (4º série do ensino fundamental - concluído), **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria "D" e **Curso de Transporte Escolar com validade** e para o cargo de Motorista (alfabetizado (4º série do ensino fundamental - concluído) e **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria "D");
- e) **Check List** da documentação entregue, lançado no anexo I, para pontuação.
  - Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
  - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital;
  - **As inscrições serão gratuitas.**
  - A documentação é de total responsabilidade do candidato, não sendo feita a conferência no ato da inscrição, somente a conferência de acordo com o check-list entregue pelo candidato.

### INSCRIÇÃO ONLINE:

5.2 A **inscrição online**, poderá ser feita através do e-mail [motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br](mailto:motorista2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br), os anexos deverão vir no formato PDF e em um único arquivo, sob pena da não efetivação da inscrição.

- a) **Formulário de Inscrição** específico, devidamente preenchido (**Anexo I**), de acordo com a área pretendida;
- b) Cópias do **RG e CPF**;
- c) **Prova de Quitação das Obrigações Militares** (para homens) e **Certidão de Quitação Eleitoral** (para ambos);
- d) **Titulação obrigatória** de acordo com o item II - Das Vagas, para o Cargo de Motorista do Transporte Escolar (alfabetizado (4º série do ensino fundamental - concluído), **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)**, categoria "D" e **Curso de Transporte Escolar com validade**



e para o cargo de Motorista (alfabetizado (4º série do ensino fundamental - concluído) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D";

5.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

5.5. **As inscrições serão gratuitas.**

5.6 É de responsabilidade do candidato o envio da documentação, solicitada neste Edital, sob pena, da não homologação da sua inscrição.

5.6.1. O candidato que fizer sua inscrição de forma eletrônica e não obter a confirmação de recebimento, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, junto ao Setor de RH, através do telefone (53) 991069385.

5.6.2. A confirmação de recebimento do e-mail emitida pelo Setor de RH não está vinculada a análise dos documentos, a qual será realizada única e exclusivamente pela Comissão de Avaliação.

5.7. Período de inscrição: 15 à 23 de janeiro de 2026.

## VI - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

6.1 No momento da convocação para assumir contrato temporário o candidato deverá apresentar em até 05 (cinco) dias os documentos abaixo relacionados:

Carteira de Identidade - Xerox;  
CPF - Xerox;  
Certificado de Serviço Militar - Xerox;  
Título Eleitoral - Xerox;  
Certidão de Nascimento ou Casamento - Xerox;  
01 foto 3 x 4;  
Atestado de escolaridade - Xerox;  
Atestado Médico admissional - ASO;  
Cartão PIS/PASEP - Xerox;  
Certidão de Nascimento (filhos) e CPF - Xerox;  
Declaração de Bens;  
Declaração de Ficha Limpa;  
Nº Conta Bancária;  
Agência (BANRISUL);  
Telefone;  
Endereço Completo;  
Comprovante de não cumulação de cargo ou de acumulação de cargo Público de acordo com o artigo 37, parágrafo 16, letra C da Constituição Federal.  
Alvará de Folha Corrida;  
Certidão de Quitação Eleitoral;  
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D";  
Exame Toxicológico válido ou Certidão de Prontuário da CNH;

## VII - ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

7.1 O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura Municipal de Piratini através do sitio [www.prefeiturapiratini.rs.gov.br](http://www.prefeiturapiratini.rs.gov.br) e no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs), após análise de



currículo e ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

#### VIII - DOS RECURSOS:

8.1 A interposição de recurso se dará até 02 (dois) dias após a publicação do resultado Preliminar.

#### IX - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:

9.1 Após análise dos recursos, a Comissão de Avaliação encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para Homologação dos Resultados.

9.2 Homologado o resultado final, será publicado a ata de homologação geral dos candidatos aprovados, quando, **então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.**

Havendo necessidade de novas contratações, dentro da validade do Processo seletivo, poderá ser utilizada a lista classificatória (Edital de Homologação).

#### X - DA VIGÊNCIA:

10.1 O prazo de Vigência do Contrato será conforme previsto na respectiva Lei Autorizativa.

Os motoristas contratados pela lei nº 2.608/2025, terão o prazo de contrato de até 01 (um) ano, sem prorrogação.

10.2 Qualquer das partes que desejar rescindir o Termo de contrato antes do término previsto na cláusula anterior deverá **NOTIFICAR** a outra, mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, **sob pena de pagamento indenizado do respectivo período.**

10.3 As despesas decorrentes com a Contratação, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

#### XI - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO (Salário - Base)
Motorista	44	R\$ 2.022,52

Além da remuneração mensal, poderão acrescer ao salário do servidor demais benefícios.

#### XII - DO CHAMAMENTO:

12.1 A convocação dos Profissionais aprovados respeitará a ordem de classificação dos candidatos e se dará mediante necessidade devidamente justificada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Rural, Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cidadania,



Assistência Social e Habitação, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente ao Chefe do Poder Executivo.

### XIII - DA ATUAÇÃO

13.1 A Carga Horária dos Motoristas serão distribuídas conforme necessidade atual de cada secretaria, de acordo com o quadro abaixo, podendo sofrer alterações:

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>DIAS DA SEMANA</u>
MOTORISTA	44 HORAS	Segunda a sexta - feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, e aos sábados das 07:00 às 11:00 horas.

- A carga horária de 44 horas/semanais será distribuída, conforme a demanda de cada secretaria.

### XIV - DO FORO:

14.1 O presente Edital será publicado no Site Oficial e no mural de Publicações Oficiais do Município e no site [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs)

14.2. Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, designada através da Portaria nº 026/2026.

### XV. ANEXOS:

15.1 Fazem parte deste edital:

Anexo I - Formulário de Inscrição;

Anexo II - Cronograma;

Anexo III - Categoria Funcional do Cargo de Motorista;

Anexo IV - Planilha da Prova Prática do cargo de Motorista do Transporte Escolar e Motorista;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 15 DE JANEIRO DE 2026.

Marcio Manetti Porto

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Wilbor Duarte Pinheiro

Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**CARGO: MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>CURSOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO,</b> conforme item II - Das Vagas (titulação)	OBRIGATÓRIO	
02	<b>Experiência profissional como Motorista</b> (Carteira de Trabalho, Declaração emitida por Pessoa Jurídica comprovando a experiência ou Atestado emitido por Órgão Público)	até 02 anos	
		02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos	
		acima de 05 (cinco) anos	
03	Cursos ou especializações na área de motorista, com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2021 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	
04	Prova Prática (Avaliada por Comissão designada mediante Portaria nº 026/2026		

- A Pontuação é preenchida pela Comissão de avaliação, após a conferência da documentação entregue pelo candidato.

Piratini, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
CARGO: MOTORISTA

**DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

<b>ITEM</b>	<b>CURSOS</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O CARGO, conforme item II - Das Vagas (titulação)	OBRIGATÓRIO	
02	Experiência profissional como Motorista (Carteira de Trabalho, Declaração emitida por Pessoa Jurídica comprovando a experiência ou Atestado emitido por Órgão Público)	até 02 anos	
		02 (dois) anos e 01 (um) dia até 05 (cinco) anos	
		acima de 05 (cinco) anos	
03	Cursos ou especializações na área de motorista, com duração mínima de 20 (vinte), horas a partir de 2021 (Serão somadas as cargas horárias de todos os certificados válidos apresentados pelo candidato, e a pontuação será atribuída conforme a faixa correspondente)	20 à 59 horas; 60 a 119 horas; 120 a 219 horas; 220 a 500 horas; Acima de 501 horas;	
04	Prova Prática (Avaliada por Comissão designada mediante Portaria nº 026/2026		

- A Pontuação é preenchida pela Comissão de avaliação, após a conferência da documentação entregue pelo candidato.

Piratini, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA**

<b><u>ETAPAS</u></b>	<b><u>DATAS</u></b>
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	15 de janeiro de 2026
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	15 à 23 de janeiro de 2026
<b>ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO</b>	26 de janeiro de 2026
<b>GRADE DE CANDIDATOS APTOS A PROVA PRÁTICA</b>	27 de janeiro de 2026
<b>PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	29 de janeiro de 2026
<b>PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA</b>	30 de janeiro de 2026
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E PROVA PRÁTICA</b>	04 de fevereiro de 2026
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	05 e 06 de fevereiro de 2026
<b>ANÁLISE DE RECURSO</b>	09 de fevereiro de 2026
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA PRÁTICA</b>	10 de fevereiro de 2026
<b>HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL</b>	11 de fevereiro de 2026



**ANEXO III**  
**CATEGORIA FUNCIONAL DO CARGO DE MOTORISTA**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: A.4**

**ATRIBUIÇÕES:**

- a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.
- c) ser habilitado na categoria D (Redação acrescida pela Lei nº 648/2005)

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Geral: carga horária semanal de 44 horas;
- b) Especial: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade: mínima de 18 anos;
- b) Instrução: 4<sup>a</sup> série do 1º grau



**ANEXO IV**

**PLANILHA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR**

**NOME DO CANDIDATO:** \_\_\_\_\_

**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:** \_\_\_\_\_

**GRAVE (3,5 PONTOS)**

01	Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo/maquina antes de liga-lo (1a), observar os pneus;	
02	Descontrolar no plano, no aclive ou no declive;	
03	Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;	
04	Usar a contramão de direção;	
05	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;	
06	Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;	
07	Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;	
08	Exceder a velocidade indicada para a via;	
09	Perder o controle da direção do veículo em movimento;	
10	Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;	
11	Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
12	Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;	
13	Deixar de usar o cinto de segurança, tanto do, motorista, avaliador e passageiros;	

**MÉDIO (1,82 PONTOS)**

01	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
02	Trafiagar em velocidade inadequada para as condições da via;	
03	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o inicio da prova;	
04	Fazer conversão com imperfeição;	
05	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;	
06	Desengrenar o veículo nos aclives;	
07	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;	
08	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;	
09	Utilizar incorretamente os freios;	
10	Não colocar o veículo na área balizada em no Maximo, três tentativas;	

**LEVE (1,05 PONTOS)**

01	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
02	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;	
03	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
04	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
05	Engrenar as marchas de maneira incorreta;	
06	Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;	

**ELIMINATÓRIO**

01	Avançar, assim como, bater sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
02	A não conclusão do Balisamento e do Percurso da Prova, no limite máximo de <b>12 (doze) minutos</b> ;	

O início da Prova Prática começará às 07:00 do dia 29 de janeiro de 2026, e será por ordem de chegada.

Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação com foto, com meia hora de antecedência ao início das provas.

As Provas Práticas serão na Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco.

ASSINATURA DO EXAMINADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV**  
**PLANILHA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA**

**NOME DO CANDIDATO:**

**TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA:**

**GRAVE (3,5 PONTOS)**

01	Não observar nível do óleo e da água do radiador do veículo/maquina antes de liga-lo (la), observar os pneus;	
02	Descontrolar no plano, no aclive ou no declive;	
03	Entrar na via preferencial sem o devido cuidado;	
04	Usar a contramão de direção;	
05	Subir na calçada destinada ao trânsito de pedestres ou nela estacionar;	
06	Deixar de observar a sinalização da via, sinais de regulamentação de advertência e de indicação;	
07	Deixar de observar as regras de ultrapassagem, de preferência da via ou mudança de direção;	
08	Exceder a velocidade indicada para a via;	
09	Perder o controle da direção do veículo em movimento;	
10	Deixar de observar a preferência do pedestre quando estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;	
11	Deixar a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele;	
12	Fazer incorretamente a sinalização devida ou deixar de fazê-la;	
13	Deixar de usar o cinto de segurança, tanto do, motorista, avaliador e passageiros;	

**MÉDIO (1,82 PONTOS)**

01	Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;	
02	Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via;	
03	Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o inicio da prova;	
04	Fazer conversão com imperfeição;	
05	Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;	
06	Desengrenar o veículo nos aclives;	
07	Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;	
08	Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;	
09	Utilizar incorretamente os freios;	
10	Não colocar o veículo na área balizada em no Maximo, três tentativas;	

**LEVE (1,05 PONTOS)**

01	Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;	
02	Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;	
03	Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;	
04	Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;	
05	Engrenar as marchas de maneira incorreta;	
06	Utilizar incorretamente os instrumentos do painel;	

**ELIMINATÓRIO**

01	Avançar, assim como, bater sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;	
02	A não conclusão do Balisamento e do Percurso da Prova, no limite máximo de 10 (dez) minutos;	

O início da Prova Prática começará às 07:00 do dia 30 de janeiro de 2026, e será por ordem de chegada.  
Os candidatos deverão se apresentar com documento de identificação com foto, com meia hora de antecedência ao início das provas.

As Provas Práticas serão na Escola Municipal Agropecuária de Ensino Fundamental Alaor Tarouco.

ASSINATURA DO EXAMINADO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO EXAMINADOR: \_\_\_\_\_